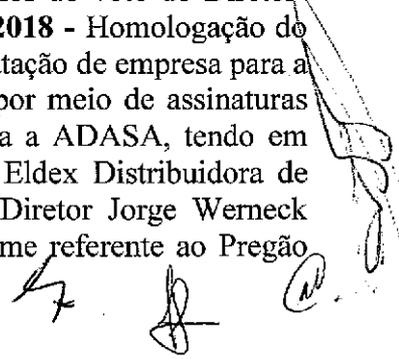
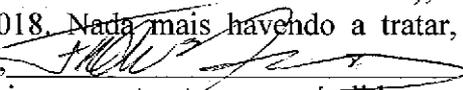
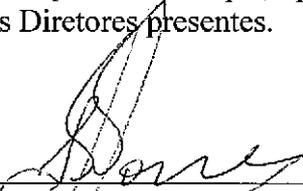


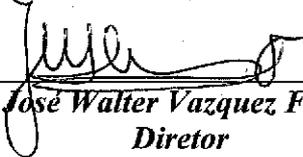
ATA DA 17ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Substituto Israel Pinheiro Torres, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor-Presidente Paulo Salles e do Ouvidor João Carlos Teixeira. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 16ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 04 de junho de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00001939/2018** - Pleito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução ADASA nº 06/2017, destinados ao investimento em obras necessárias à interligação dos Sistemas Torto/Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao investimento em obras necessárias à interligação dos Sistemas Torto/Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 14/2018. **2. Processo SEI nº. 0197-001337/2017** - Proposta de celebração do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC a ser firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em substituição à aplicação de penalidade de multa, com fulcro no art. 16 da Resolução ADASA nº. 188, de 24 de maio de 2006. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de celebração do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC, a ser firmado com a CAESB, com as condicionantes elencadas no voto do Diretor Relator. **3. Processo SEI nº 00197-00001564/2018** - Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio Residencial Edifício Vivendas, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.008.523/2017, que versa sobre interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pelo Condomínio Residencial Edifício Vivendas, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que define o valor da multa em R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 76/2018. **4. Processo SEI nº 00197-00001506/2018** - Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2018, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação para a ADASA, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - ME, CNPJ nº 10.719.671/0001-60. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu homologar o certame referente ao Pregão



Eletrônico nº. 04/2018 e autorizar a contratação da empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - ME, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 75/2018. **5. Processo SEI nº. 00197-00000335/2018** - Recurso administrativo interposto pela empresa Life Tecnologia e Consultoria Ltda., em face da aplicação de penalidade de Advertência e Multa pelo Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, devido ao descumprimento de obrigações estipuladas no Contrato nº 52/2016. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Life Tecnologia e Consultoria Ltda. eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa aplicada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do serviço (mês de referência - dezembro de 2017), o que representa o valor de R\$ 158.904,68 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 77/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Isrdel Pinheiro Torres
Diretor

José Walter Vazquez Filho
Diretor

Jorge Werneck Lima
Diretor